



JURIS TCs

## IV JURIS TC

Tribunal de Contas do Município  
de São Paulo

12 de Novembro de 2015

Palestrante: Lucas Salim

TCEES

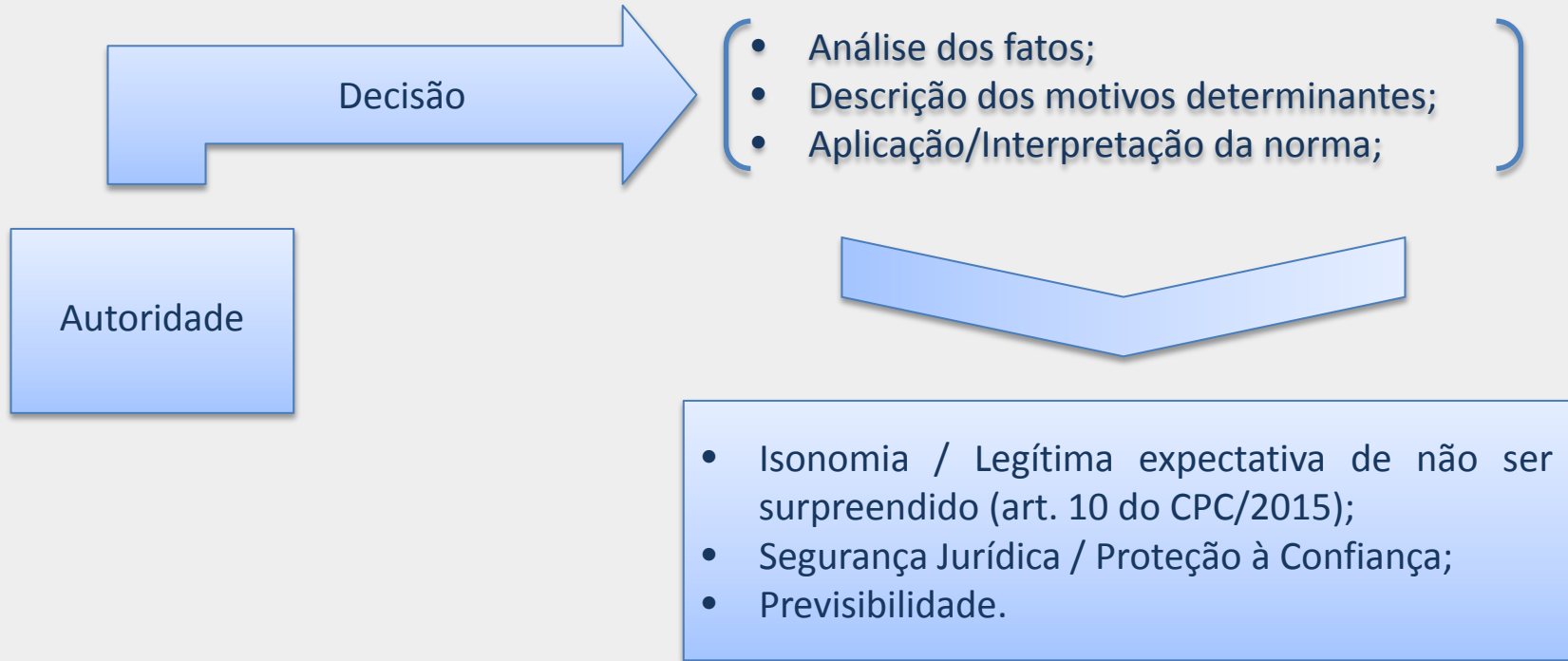
TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TRIBUNAL DE CONTAS  
Estado do Espírito Santo

# 1. Sistema de Precedentes

“Hoje não é apenas o futuro do passado; é, do mesmo modo, o ontem do amanhã. Um sistema de precedentes, assim, envolve a responsabilidade especial que acompanha o poder de comprometer o futuro antes de chegarmos lá” (SCHAUER, 1978).

# 1.1. Caráter vinculante das decisões



# 1.2. As tradições jurídicas do Ocidente

## Common Law

- Certeza jurídica advinha das decisões judiciais contendo as mesmas razões de decidir – Treat like cases alike;
- Atividade judicial limitada pela previsibilidade com ampla carga interpretativa – judge-made-law;
- Fundamentação discursivo - valorativa (sistema de opinions).

## Civil Law

- Certeza jurídica advinha unicamente da lei, sendo prévia à análise judicial da questão;
- Limite da atividade judicial e da interpretação – judge-bouche-de-la-loi;
- Fundamentação formal-silogística (sistema phrase unique).

# 1.3. Aproximação das Tradições Jurídicas Ocidentais

- Civil Law → Common Law:

- Teoria das Fontes: Constitucionalismo (judicial review);
- Teoria da Interpretação: texto/norma e reconstrução do sentido normativo (função dos juízes se aproxima);
- Técnica Legislativa Aberta: termos indeterminados, com ou sem previsão de consequências jurídicas (confiança no judiciário).

- Common Law → Civil Law:

- Estado regulador;
- Rules of Civil Procedure, 1999.

# 1.4. Jurisprudência x Precedente

Aspecto quantitativo

- Precedentes: única decisão;
- Jurisprudência: estatística jurisprudencial;

Aspecto qualitativo

- Precedentes: regra universalizável que necessita de ser interpretada/aplicada;
- Jurisprudência: criação de regras prima facie;

Raciocínio

- Precedentes: vinculante;
- Jurisprudência: analógico;

## 2. Código de Processo Civil de 2015

Art. 926. Os tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente.

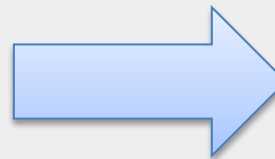
# 3. Sistema de Precedentes e Tribunais de Contas

## Precedentes Administrativos

- Poder de julgamento;
- Decisões constitucionais;
- Legítima expectativa:
  - Sociedade;
  - Jurisdicionado;



Estabilidade, integridade e coerência das decisões (art. 926, CPC/2015)



Reformabilidade das decisões em sede de recurso (2º Grau de Jurisdição).



# 4. Bibliografia

BUSTAMANTE, Thomas da Rosa de. *Teoria do Precedente Judicial. A justificação e a aplicação de regras jurisprudenciais.* São Paulo: Noeses, 2012.

DIDIER JR., Fredie; WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; TALAMINI, Eduardo; DANTAS, Bruno (coord.). *Breves Comentários ao Código de Processo Civil.* São Paulo: RT, 2015.

GERHARDT, Michael J. *Non-Judicial Precedent.* Vanderbilt Law Review, Forthcoming; UNC Legal Studies Research Paper No. 1011505. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=1011505>. Acesso em: 18/10/2015.

MACCORMICK, Neil; SUMMERS, R.S. *Interpreting Precedents: A Comparative Study.* Aldershot: Ashgate, 1997.

MARINONI, Luiz Guilherme. *A ética dos precedentes.* Justificativa do novo CPC. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

\_\_\_\_\_. *Precedentes obrigatórios.* 3ª ed., revista, atualizada e ampliada, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

MITIDIEIRO, Daniel. *Precedentes, Jurisprudência e Súmulas no Novo CPC.* Revista de Processo – REPRO, v. 245, pp. 333:349. São Paulo: RT, julho, 2015.

\_\_\_\_\_. *Fundamentação e Precedente: Dois Discursos a Partir da Decisão Judicial.* Revista de Processo, v. 206, p. 61-78, 2012.

SCHAUER, Frederick. *Precedent.* Originalmente publicado na Stanford Law Review, vol. 39, em 1987. Disponível em: [http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=1836384](http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1836384). Acesso em: 18/10/2015.

ZANETI JR., Hermes. *O valor vinculante dos precedentes. O modelo garantista (MG) e a redução da discricionariedade judicial. Uma teoria dos precedentes normativos formalmente vinculantes.* Salvador: Jus Podivm, 2015.

TARUFFO, Michele. *Precedente e jurisprudência.* Trad. Chiara de Teffé. Civilistica.com. Rio de Janeiro, a.3, n.2, jul.-dez./2014. Disponível em: <http://civilistica.com/precedente-ejurisprudencia/>. Acesso em: 17/10/2015.